



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R PEDIDO DE REEXAME

TC-001649/026/12

Município: Votuporanga.

Prefeitos: Valter Benedito Pereira, Nasser Marão Filho e Mehde Meidão Slaiman Kanso.

Exercício: 2012.

Requerente: Prefeitura Municipal de Votuporanga.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. 2ª Câmara, em sessão de 09-12-14, publicado no D.O.E. de 18-03-15.

Advogados: Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, João Negrini Neto e outros.

Acompanham: TC-001649/126/12 e Expedientes: TCs-000604/011/11, 000999/011/11, 000668/008/12, 001579/008/12, 041609/026/12, 021822/026/13, 036444/026/13, 017032/026/14, 024873/026/14 e 020889/026/14.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário, em sessão de 25 de novembro de 2015, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa, Dimas Eduardo Ramalho e da Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, dar-lhe provimento, para o fim de novo parecer ser emitido, agora em sentido favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Votuporanga, relativas ao exercício de 2012, mantendo-se as determinações e recomendações constantes do voto originário e a abertura de autos próprios para tratar do Pregão Presencial nº 188/2012 e decorrente Termo de Contrato nº 275/2012.

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906

PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presente O Procurador-Geral do Ministério Público de Contas - Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 14 de dezembro de 2015.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

ft.